



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF Nº. 125/2021

"Indica ao Poder Executivo a necessidade de criação de centro de acolhimento e orientação às pessoas em situação de rua no município de Fundão."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a. **INDICAR** ao Chefe do Executivo, o Exm^o **Sr. Gilmar de Souza Borges**, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE CENTRO ACOLHIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE FUNDÃO.**

Conforme definição da Secretaria Nacional de Assistência Social, a população em situação de rua se caracteriza por ser um grupo populacional heterogêneo, composto por pessoas de diferentes realidades, mas que têm em comum a condição de pobreza absoluta, vínculos interrompidos ou fragilizados e falta de habitação convencional regular, sendo compelidas a utilizar a rua como espaço de moradia e sustento, por caráter temporário ou de forma permanente.

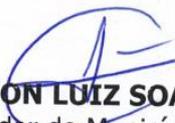
Sem esquecer-se de Praia Grande, o fato de Fundão e Timbuí estarem localizados às margens da BR-101 torna-se constante a presença dessas pessoas em nossa cidade, onde se percebe a ausência de olhar das administrações anteriores para o problema.

Em uma breve pesquisa, foi possível perceber a ausência de iniciativas que viabilizem o auxílio à essas pessoas que vivem situação de rua, como: alimentação, corte de cabelo, local para banho, doação de roupas, cobertores e calçados, além do auxílio para favorecimento do retorno destes às suas cidades de origem, considerando que os principais fatores que as levam às ruas são a ausência de vínculos familiares, a perda de algum ente querido, o desemprego, a violência, a perda da autoestima, o alcoolismo, o uso de drogas e doença mental.

Ressalto nessa indicação que boa parte da população fundãoense vem sendo constrangida pelo fato de constantes abordagens dos desfavorecidos nas ruas, e principalmente próximo à padarias, supermercados, restaurantes e lanchonetes.

Dentro desta indicação é imprescindível que, na execução de tal projeto, seja averiguada a ficha policial de cada indivíduo a ser atendido, para que caso o mesmo tenha alguma dívida com a justiça, seja imediatamente encaminhado à autoridade policial.

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini", em 12 de abril de 2021.


JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI
Vereador do Município de Fundão/ES